

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1262 (24544827) e no Despacho de Revisão (25646025), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido de restituição da Contribuição Sindical Urbana, referente ao Processo nº 46219.003933/2015-99, de interesse de FE PROJETOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 01.613.719/0001-60, nos termos do artigo 6º, e art. 12 da Portaria ME nº 5.570, de 08 de junho de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 877 (24275802) e no Despacho de Revisão (29624398), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46215.006471/2018-44, de interesse de YUKI NITERÓI VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.756.671/0001-01, nos termos do art. 6º, parágrafo único, e art. 12 da Portaria ME nº 5.570, de 08 de junho de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1300 (24581362) e no Despacho de Revisão (25638320), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46219.012589/2017-91, de interesse do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIDADE JARDIM, CNPJ 54.067.673/0001-98, nos termos do art. 6º, parágrafo único, e art. 12 da Portaria ME nº 5.570, de 08 de junho de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 745 (24146957) e no Despacho de Revisão (25675817), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46473.003411/2018-29, de interesse de WILSAN CAIRES DE CARVALHO ME, CNPJ nº 09.146.981.0006-69, nos termos do art. 6º, parágrafo único, e art. 12 da Portaria ME nº 5.570, de 08 de junho de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1124 (24461872) e no Despacho de Revisão (25646520), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido de restituição da Contribuição Sindical Urbana, referente ao Processo nº 46263001025/2017-97, de interesse de L & L CONSULTORIA E INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, CNPJ 08.362.812/0001-99, nos termos do artigo 6º, e art. 12 da Portaria ME nº 5.570, de 08 de junho de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica n. 1321 (SEI 24604362) e no Despacho de Revisão (SEI 25696135), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição da Contribuição Sindical Urbana, referente ao Processo nº 46219.020147/2016-37, de interesse da EDIFÍCIO SPALLA, CNPJ nº 17.216.777/0001-90, nos termos do art. 6º, parágrafo único, e art. 12 da Portaria ME nº 5.570, de 08 de junho de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 721 (24107870) e no Despacho de Revisão (25951913), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46397.000039/2017-78, de interesse de Proton Ltda, CNPJ 74.608.894/0001-33, nos termos do art. 6º, parágrafo único, e art. 12 da Portaria ME nº 5.570, de 08 de junho de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1188 (24491571) e no Despacho de Revisão (29625946), resolve: decidir pela PROCEDÊNCIA do pedido de restituição de Contribuição Sindical Urbana, Processo nº 46219.020153/2016-94, de interesse do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VAN GUIMARAES, CNPJ nº 01.868.444/0001-06, nos termos do art. 6º, parágrafo único, e art. 12 da Portaria ME nº 5.570, de 08 de junho de 2021.

ELZILENE MENDES BASTOS
Substituta

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.545, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza, a título de experiência-piloto, a instituição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público Federal (Cissp) - Maringá.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.526044/2022-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título de experiência-piloto, no âmbito da Gerência-Executiva e da Agência da Previdência Social de Maringá, no Estado do Paraná, a instituição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (Cissp) - Maringá.

§ 1º A Cissp - Maringá deverá observar as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Portaria PRES/INSS nº 1.335, de 3 de agosto de 2021, bem como:

I - sua composição, excepcionalmente, se dará por indicação da gestão e da entidade representativa dos servidores, paritariamente, de 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, em conformidade com o Anexo da Portaria PRES/INSS nº 1.335, de 2021;

II - será constituída por meio de portaria emitida pela Gerência-Executiva Maringá;

III - ficará vinculada tecnicamente à área de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho - SQVT da Superintendência Regional Sul - SRSUL; e

IV - poderá ser constituída por servidores ativos lotados presencial ou remotamente e/ou que tenham o exercício de suas atribuições vinculados à Gerência-Executiva e à Agência da Previdência Social Maringá.

§ 2º Tendo em vista o desenvolvimento da experiência-piloto, será realizado o acompanhamento e as avaliações periódicas, na decorrência do primeiro ano de mandato da Comissão, em parceria entre a área de SQVT da SRSUL, os membros da Cissp Maringá e o grupo de trabalho que virá a ser constituído pela Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A experiência-piloto de acompanhamento das atividades da Cissp terá vigência de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

LARISSA ANDRADE MORA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR**

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 2, Seção 1, de 3 de janeiro de 2023, pág. 247, retifique-se da seguinte maneira: Onde se lê:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DE ATRIBUIÇÕES/DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO
1ª E 2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	- Feitos do Tribunal do Júri e Vara de Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Sobradinho, distribuídos de forma equitativa.	- Audiências e plenários designados pelo Tribunal do Júri e Vara de Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Sobradinho, distribuídas de forma equitativa.	- 13ª Delegacia de Polícia Civil (Sobradinho) - 35ª Delegacia de Polícia Civil (Sobradinho)

(...)
Leia-se:
(...)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DE ATRIBUIÇÕES/DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO
1ª E 2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO	- Feitos do Tribunal do Júri e Vara de Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Sobradinho, distribuídos de forma equitativa.	- Audiências e plenários designados pelo Tribunal do Júri e Vara de Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Sobradinho, distribuídas de forma equitativa.	- Visita técnica à unidade policial indicada em ato da Procuradoria-Geral de Justiça.

(...)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
1ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos treze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois às dez horas e quinze minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Quinquagésima Sexta (56a) Sessão Ordinária da 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes o Coordenador, Subprocurador-Geral do Trabalho, André Lacerda, a Procuradora Regional do Trabalho, Soraya Tabet Souto Maior e Membro Suplente, Procuradora do Trabalho, Juliane Mombelli. Ausente justificadamente a Dra. Ileana Neiva Mousinho. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo:

1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-000046.2020.04.007/2 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - PTM DE SANTA CRUZ DO SUL, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000935.2020.05.000/5 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO (SECRETARIA DA SAÚDE) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior.

A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001631.2020.05.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, INQUIRIDO: JBS S/A - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000674.2020.10.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: CHINA SUSHI, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior.

A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000158.2021.03.003/5 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS, INQUIRIDO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000086.2021.04.007/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: CEREST - CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA REGIÃO DOS VALES, INQUIRIDO: METALÚRGICA VENÂNCIO LTDA - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Retirado de pauta a pedido da Relatora "ad hoc".

Processo PP-001138.2021.07.000/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Soraya Tabet Souto Maior.

A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar parcialmente a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000074.2021.08.002/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: COMERCIAL AZEVEDO, INQUIRIDO: H DE S AZEVEDO SERVICOS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). O Dr. André Lacerda acompanhou com divergência na fundamentação.

